

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARULHOS

FORO DE GUARULHOS

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Crisântemos, 29, 17º andar, sala 1703, Vila Tijuco - CEP

07091-060, Fone: (11) 2845-9274, Guarulhos-SP - E-mail:

guarulhos1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Leia Antão de Lima, Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Guarulhos, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1042303-92.2018.8.26.0224 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil de Improbidade Administrativa - **Dano ao Erário**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/11/2018 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 14.000.000,00

REQUERENTE(S):

JUSTIÇA PÚBLICA, CNPJ 01.468.760/0001-90, Rua Aderbal,, 78, Travessa Ophélia Monteiro, Jardim Iracema/Jardim Brasília, CEP 05847-450, São Paulo - SP

REQUERIDO(S):

JESUS ROQUE DE FREITAS, Brasileiro, Casado, Vereador, RG 211424390, CPF 108.680.018-48, com endereço à Avenida Guarulhos, 861, Vila Vicentina, CEP 07023-000, Guarulhos - SP e **EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES**, Brasileiro, Divorciado, Vereador, RG 142564588, CPF 009.975.868-77, com endereço à Avenida Nova Taboao, 323, Jardim Nova Taboao, CEP 07141-040, Guarulhos - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Trata-se de ação de Improbidade Administrativa objetivando a condenação dos réus por configuração do previsto no art. 10, inciso, caput, da Lei 8.429/92 e por ofensa ao princípio jurídico da eficiência administrativa, elencado no art. 37 da Constituição Federal, devido aos fatos apurados no Inquérito Civil nº 14.0155.0002722/2017-7, lhes sendo impostas as sanções previstas no art. 12 da Lei 8.429/92.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Conclusos para Decisão - 23/11/2018 13:38:47 Decisão - 26/11/2018 17:18:59 - Vistos. Esclareça o requerente se pretende a medida prevista no art. 7º da Lei 8.429/92, no prazo de cinco dias. No caso de manifestação negativa, notifiquem-se os requeridos para que, querendo, apresentem defesa escrita no prazo legal. Intime-se.

Petição - 27/11/2018 15:14:33 - Nº Protocolo: WGRU.18.70488238-5

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 27/11/2018 15:01

Petição - 28/11/2018 15:46:56 - Nº Protocolo: WGRU.18.70490683-7

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 28/11/2018 15:36

Mandado Expedido - 04/12/2018 12:51:54 - Mandado nº: 224.2018/124449-7

Situação: Cumprido - Ato negativo em 17/01/2019

Local: Oficial de justiça - AMANDA FERNANDES DE NORONHA

Mandado Expedido - 04/12/2018 12:52:10 - Mandado nº: 224.2018/124450-0

Situação: Cumprido - Ato negativo em 17/01/2019

Local: Oficial de justiça - AMANDA FERNANDES DE NORONHA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARULHOS

FORO DE GUARULHOS

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Crisântemos, 29, 17º andar, sala 1703, Vila Tijuco - CEP

07091-060, Fone: (11) 2845-9274, Guarulhos-SP - E-mail:

guarulhos1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Suspensão do Prazo - 15/12/2018 23:00:34 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 31/01/2019 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente ao usuário foi alterado para 31/01/2019 devido à alteração da tabela de feriados

Suspensão do Prazo - 03/02/2019 07:20:31 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 06/03/2019 devido à alteração da tabela de feriados

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 07/02/2019 15:45:02 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 07/02/2019 15:45:07 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo

Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 14/02/2019 12:54:50 - Fica a parte autora intimada, na pessoa de seu advogado, a manifestar-se sobre a certidão negativa do oficial de justiça (fls. 183/184), no prazo de 5 dias, devendo fornecer os meios necessários para cumprimento da diligência, sob pena de extinção sem análise de mérito.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 14/02/2019 12:56:06 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 14/02/2019 12:56:24 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 17/02/2019 13:25:12 - Nº Protocolo: WGRU.19.70063868-5

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 17/02/2019 13:18

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 27/03/2019 10:38:38 - Encaminho os autos para fila da máquina para citação dos requeridos.

Mandado Expedido - 02/05/2019 17:42:19 - Mandado nº: 224.2019/041221-6

Situação: Cumprido - Ato negativo em 10/07/2019

Local: Oficial de justiça - TELMA LEITE PENTEADO

Mandado Expedido - 02/05/2019 17:42:36 - Mandado nº: 224.2019/041223-2

Situação: Cumprido - Ato positivo em 10/07/2019

Local: Oficial de justiça - TELMA LEITE PENTEADO

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 23/07/2019 12:15:15 - Rua João Gonçalves, 604, onde recebi da Sra. Rosângela, do Departamento Jurídico, a informação de que o requerido está afastado até meados de agosto do Corrente. Na Av. Nova Taboão, não localizei um imóvel de número 323. No trecho, a numeração dos imóveis salta, do 321, para o 331. Diante do exposto DEIXEI DE NOTIFICAR Eduardo Antonio da Silva Pires, e devolvo o presente para os devidos fins.

Mandado Juntado - 23/07/2019 12:16:10 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 23/07/2019 12:16:11 - Rua João Gonçalves, 604, onde NOTIFIQUEI Jesus Roque de Freitas, na pessoa de seu Assessor, Matheus P. Dias, que informou ter poderes para receber esta r. Ordem, de tudo ficou ciente e exarou sua assinatura.

Petição - 13/08/2019 17:44:11 - Nº Protocolo: WGRU.19.70374818-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 13/08/2019 17:35

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 05/10/2019 10:12:34 - Vista ao Ministério Público para se manifestar sobre a certidão negativa de fls. 193 e sobre a petição de fls. 196/494.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 05/10/2019 10:12:47 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 10/10/2019 16:55:34 - Nº Protocolo: WGRU.19.70486084-6

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 10/10/2019 16:45

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 25/10/2019 15:47:49 - Expedir mandado/folha de rosto -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARULHOS

FORO DE GUARULHOS

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Crisântemos, 29, 17º andar, sala 1703, Vila Tijuco - CEP

07091-060, Fone: (11) 2845-9274, Guarulhos-SP - E-mail:

guarulhos1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

fls. 197.

Mandado Expedido - 09/12/2019 13:01:30 - Mandado nº: 224.2019/119606-1

Situação: Cumprido - Ato negativo em 16/02/2020

Local: Oficial de justiça - AMANDA FERNANDES DE NORONHA

Suspensão do Prazo - 19/12/2019 01:30:32 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 10/02/2020 devido à alteração da tabela de feriados

Suspensão do Prazo - 01/02/2020 23:11:27 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 21/02/2020 devido à alteração da tabela de feriados

Suspensão do Prazo - 09/02/2020 05:05:26 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 10/02/2020 devido à alteração da tabela de feriados

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 27/10/2020 15:05:28 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 27/10/2020 15:08:16 - Vista ao Ministério Público para que se manifeste acerca do mandado cumprido NEGATIVO, no prazo de 15 dias.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 27/10/2020 15:08:34 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 28/10/2020 10:15:45 - Nº Protocolo: WGRU.20.70474949-1

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 28/10/2020 10:12

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 28/10/2020 14:10:27 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 10/12/2020 14:17:45 - Expedir carta AR conforme endereços fornecidos às fls. 505.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 14/12/2020 15:06:59 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Carta de Intimação Expedida - 15/12/2020 11:14:42 - Processo Digital - Carta - Intimação -

Despacho-Ato Ordinatório - Genérica

Carta de Intimação Expedida - 15/12/2020 11:14:51 - Processo Digital - Carta - Intimação -

Despacho-Ato Ordinatório - Genérica

Petição - 15/12/2020 13:07:02 - Nº Protocolo: WGRU.20.70554067-7

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 15/12/2020 12:58

AR Negativo - Não Existe Número Indicado - 29/12/2020 23:03:05 - Juntada de AR : AR220075975TJ

Situação : Não existe nº indicado

Modelo : Processo Digital - Carta - Intimação - Despacho-Ato Ordinatório - Genérica

Destinatário : Eduardo Antonio da Silva Pires

AR Positivo Juntado - 30/12/2020 08:02:52 - Juntada de AR : AR220075944TJ

Situação : Cumprido

Modelo : Processo Digital - Carta - Intimação - Despacho-Ato Ordinatório - Genérica

Destinatário : Eduardo Antonio da Silva Pires

Diligência : 24/12/2020

Suspensão do Prazo - 14/02/2021 23:46:36 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 15/02/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Certidão de Cartório Expedida - 18/02/2021 13:59:35 - Certidão - Genérica

Conclusos para Decisão - 18/02/2021 14:00:40 Decisão - 10/03/2021 17:40:57 - Vistos. Dê-se vista ao Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 15/03/2021 16:18:22 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARULHOS

FORO DE GUARULHOS

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Crisântemos, 29, 17º andar, sala 1703, Vila Tijuco - CEP

07091-060, Fone: (11) 2845-9274, Guarulhos-SP - E-mail:

guarulhos1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Petição - 16/03/2021 09:57:18 - Nº Protocolo: WGRU.21.70121444-0

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 16/03/2021 09:47

Conclusos para Decisão - 16/03/2021 13:53:06 Decisão - 25/03/2021 18:08:13 - Vistos. Atenda-se a Cota Ministerial. Defiro a notificação pessoal de Eduardo Antonio da Silva Pires (Eduardo Soltur), por oficial de justiça. Servirá esta decisão de mandado. Expeça-se o necessário. Intime-se.

Remessa - 26/03/2021 17:11:30 - Relação: 0251/2021

Teor do ato: Vistos. Atenda-se a Cota Ministerial. Defiro a notificação pessoal de Eduardo Antonio da Silva Pires (Eduardo Soltur), por oficial de justiça. Servirá esta decisão de mandado. Expeça-se o necessário. Intime-se.

Advogados(s): Luiz David Costa Faria (OAB 164220/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 30/03/2021 09:04:51 - Relação :0251/2021

Data da Disponibilização: 30/03/2021

Data da Publicação: 31/03/2021

Número do Diário: 3248

Página: 4155-4158

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 06/05/2021 22:00:00 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Mandado Expedido - 13/05/2021 09:24:54 - Mandado nº: 224.2021/031622-5

Situação: Cumprido - Ato negativo em 22/06/2021

Local: Oficial de justiça - AMANDA FERNANDES DE NORONHA

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 18/01/2022 12:14:15 - Certidão - Oficial de Justiça -

Mandado Cumprido Negativo

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 18/01/2022 12:14:55 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 18/01/2022 12:15:12 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 18/01/2022 18:46:46 - Nº Protocolo: WGRU.22.70015307-3

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 18/01/2022 18:39

Conclusos para Decisão - 07/02/2022 13:02:20 Decisão - 17/02/2022 17:25:39 - Vistos. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO propôs em 23/11/2018, ação civil de responsabilidade por ato de improbidade administrativa contra EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES ("Eduardo Soltur") e JESUS ROQUE DE FREITAS ("Professor Jesus"). No dia 25 de outubro de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.230, que alterou os artigos da Lei nº 8.429/92, eliminando o disposto no artigo 17, § 7º da antiga lei, que estabelecia a prévia notificação dos requeridos para apresentação de defesa por escrito, no prazo de 15 dias, que poderia resultar no recebimento da petição inicial. Assim, cite-se os réus para contestarem a presente ação no prazo comum de 30 dias. Saliento que antes de deferir o pedido de citação do requerido Eduardo Soltur por edital, determino a realização das pesquisas para localização de endereço, por meio do bacenjud, infojud e renajud Com a resposta, dê-se seguimento ao feito, expedindo-se o necessário ou abrindo-se vista dos autos a parte autora para que tenha ciência do resultado eventualmente negativo e requeira o que de direito. Intime-se.

Remessa - 18/02/2022 12:10:54 - Relação: 0118/2022

Teor do ato: Vistos. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO propôs em 23/11/2018, ação civil de responsabilidade por ato de improbidade administrativa contra EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES ("Eduardo Soltur") e JESUS ROQUE DE FREITAS ("Professor Jesus"). No dia 25 de outubro de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.230, que alterou os


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Crisântemos, 29, 17º andar, sala 1703, Vila Tijuco - CEP

07091-060, Fone: (11) 2845-9274, Guarulhos-SP - E-mail:

guarulhos1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

artigos da Lei nº 8.429/92, eliminando o disposto no artigo 17, § 7º da antiga lei, que estabelecia a prévia notificação dos requeridos para apresentação de defesa por escrito, no prazo de 15 dias, que poderia resultar no recebimento da petição inicial. Assim, citem-se os réus para contestarem a presente ação no prazo comum de 30 dias. Saliento que antes de deferir o pedido de citação do requerido Eduardo Soltur por edital, determino a realização das pesquisas para localização de endereço, por meio do bacenjud, infojud e renajud Com a resposta, dê-se seguimento ao feito, expedindo-se o necessário ou abrindo-se vista dos autos a parte autora para que tenha ciência do resultado eventualmente negativo e requeira o que de direito. Intime-se.

Advogados(s): Luiz David Costa Faria (OAB 164220/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 21/02/2022 04:36:44 - Relação: 0118/2022

Data da Publicação: 22/02/2022

Número do Diário: 3452

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 20/04/2022 14:58:44 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Resposta de Verificação de Endereço Juntado - 20/04/2022 15:27:11Mandado de Citação

Expedido - 25/04/2022 17:16:09 - Mandado nº: 224.2022/031607-4

Situação: Cumprido - Ato positivo em 11/09/2022

Local: Oficial de justiça - Cleber de Oliveira Ferrari

Mandado de Citação Expedido - 25/04/2022 17:16:22 - Mandado nº: 224.2022/031638-4

Situação: Cumprido - Ato positivo em 05/09/2022

Local: Oficial de justiça - Sandro Marcos Anacleto Onório

Autos no Prazo - 31/08/2022 10:25:53 - aguarda cumprimento de mandados

Certidão de Cartório Expedida - 31/08/2022 12:28:16 - Certidão - Genérica

Conclusos para Decisão - 14/10/2022 15:24:08Outras Decisões - 14/10/2022 16:25:06 - Por tal razão, considerando o princípio da eficiência e a necessidade de se dar adequado andamento aos feitos judiciais, com responsabilidade na gestão dos recursos públicos e movimentação do Poder Judiciário, bem como a relevância de um tratamento uniforme a todas as demandas de improbidade administrativa ainda não sentenciadas, sem prejuízo do prazo para a apresentação de defesa pelos réus (fl. 536), determino à Parte Autora que, no prazo de trinta dias (já considerando o prazo em dobro), manifeste-se sobre: I) A subsistência da imputação, tendo em mente a necessidade de se comprovar o dolo específico da conduta no curso da instrução processual; as alterações promovidas nas modalidades em espécie de improbidade (com revogação de algumas condutas); bem como a exigência de indicação precisa da tipificação do ato de improbidade de acordo com um dos artigos da lei, nos termos do artigo 17, §10-D. Em sendo o caso de prosseguimento do feito, faculto à Parte Autora, se entender necessário, a adequação da tipificação inicial aos termos da nova lei no mesmo prazo acima assinalado; II) A possibilidade de celebração de acordo de não persecução civil; e III) Em caso de ter sido decretada a indisponibilidade de bens, a necessidade de subsistência da medida, diante dos novos requisitos exigidos pela lei (em especial, a comprovação do periculum in mora, que deixa de ser presumido), bem como a extensão da indisponibilidade (limitada agora ao valor do prejuízo ao erário e com algumas restrições sobre determinados bens, a exemplo do bem de família). Decorrido o prazo, dê-se vistas à Parte Ré para manifestação em 15 dias. Após, tornem conclusos. Intime-se.

Remessa - 17/10/2022 02:15:59 - Relação: 0774/2022

Teor do ato: Por tal razão, considerando o princípio da eficiência e a necessidade de se dar adequado andamento aos feitos judiciais, com responsabilidade na gestão dos recursos públicos e movimentação do Poder Judiciário, bem como a relevância de um tratamento uniforme a todas as demandas de improbidade administrativa ainda não sentenciadas, sem prejuízo do prazo para a


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Crisântemos, 29, 17º andar, sala 1703, Vila Tijuco - CEP

07091-060, Fone: (11) 2845-9274, Guarulhos-SP - E-mail:

guarulhos1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

apresentação de defesa pelos réus (fl. 536), determino à Parte Autora que, no prazo de trinta dias (já considerando o prazo em dobro), manifeste-se sobre: I) A subsistência da imputação, tendo em mente a necessidade de se comprovar o dolo específico da conduta no curso da instrução processual; as alterações promovidas nas modalidades em espécie de improbidade (com revogação de algumas condutas); bem como a exigência de indicação precisa da tipificação do ato de improbidade de acordo com um dos artigos da lei, nos termos do artigo 17, §10-D. Em sendo o caso de prosseguimento do feito, faculto à Parte Autora, se entender necessário, a adequação da tipificação inicial aos termos da nova lei no mesmo prazo acima assinalado; II) A possibilidade de celebração de acordo de não persecução civil; e III) Em caso de ter sido decretada a indisponibilidade de bens, a necessidade de subsistência da medida, diante dos novos requisitos exigidos pela lei (em especial, a comprovação do periculum in mora, que deixa de ser presumido), bem como a extensão da indisponibilidade (limitada agora ao valor do prejuízo ao erário e com algumas restrições sobre determinados bens, a exemplo do bem de família). Decorrido o prazo, dê-se vistas à Parte Ré para manifestação em 15 dias. Após, tornem conclusos. Intime-se.

Advogados(s): Luiz David Costa Faria (OAB 164220/SP)

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 17/10/2022 17:37:46 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Publicação Expedida - 18/10/2022 03:37:57 - Relação: 0774/2022

Data da Publicação: 19/10/2022

Número do Diário: 3613

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

28/10/2022 08:25:22 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Mandado Juntado - 01/11/2022 14:16:35 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 01/11/2022

14:16:40 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Mandado Devolvido sem Cumprimento - 01/11/2022 14:18:23 - Certidão - Oficial de Justiça -

Mandado Sem Cumprimento

Mandado Devolvido sem Cumprimento - 01/11/2022 14:18:29 - Certidão - Oficial de Justiça -

Mandado Sem Cumprimento

Mandado Devolvido sem Cumprimento - 01/11/2022 14:18:50 - Certidão - Oficial de Justiça -

Mandado Sem Cumprimento

Mandado Juntado - 01/11/2022 14:19:12 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 01/11/2022

14:19:27 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Manifestação MP ao Juiz Juntada - 09/11/2022 17:16:24 - Nº Protocolo: WGRU.22.70626552-3

Tipo da Petição: Manifestação MP ao Juiz

Data: 09/11/2022 17:00

Contestação Juntada - 22/11/2022 15:56:06 - Nº Protocolo: WGRU.22.70647473-4

Tipo da Petição: Contestação

Data: 22/11/2022 15:54

Contestação Juntada - 29/11/2022 17:15:52 - Nº Protocolo: WGRU.22.70661474-9

Tipo da Petição: Contestação

Data: 29/11/2022 17:09

Ato ordinatório - 01/12/2022 11:13:05 - Fica a parte autora, intimada a apresentar réplica, no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 350, 351, do CPC, observado o prazo em dobro para a Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública. Nos termos da Portaria nº. 2/2017 e com fundamento nos arts. 6º e 10º do Código de Processo Civil, ficam as partes intimadas para, no prazo comum de 5 (cinco) dias, contados do término do prazo para réplica, apontarem, de maneira clara, objetiva e sucinta, as questões de fato e de direito que entendam pertinentes ao


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Crisântemos, 29, 17º andar, sala 1703, Vila Tijuco - CEP

07091-060, Fone: (11) 2845-9274, Guarulhos-SP - E-mail:

guarulhos1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

julgamento da lide, à luz do artigo 357, IV, do CPC. No mesmo prazo, remanescendo questões controvertidas, deverão as partes especificar as provas que pretendem produzir, justificando, objetiva e fundamentadamente, sua relevância e pertinência, observando que pedidos genéricos serão desconsiderados. Ficam advertidas as partes que, caso a prova pretendida não possa ser produzida pela própria parte, deverão articular o motivo da impossibilidade, bem como o motivo para a produção pela parte adversa, a fim de convencimento da necessidade de inversão do ônus da prova, que não se confunde com seu custeio, de acordo com o art. 357, III, do CPC. Havendo interesse na produção de prova testemunhal, as partes deverão apresentar o rol, no mesmo prazo, indicando o motivo de sua imprescindibilidade, sob pena de indeferimento. O cumprimento das determinações acima independe da análise das questões pendentes, e do julgamento do mérito no estado, caso se entenda desnecessária a produção de outras provas.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 01/12/2022 11:14:20 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 01/12/2022 12:12:59 - Relação: 0877/2022

Teor do ato: Fica a parte autora, intimada a apresentar réplica, no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 350, 351, do CPC, observado o prazo em dobro para a Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública. Nos termos da Portaria nº. 2/2017 e com fundamento nos arts. 6º e 10º do Código de Processo Civil, ficam as partes intimadas para, no prazo comum de 5 (cinco) dias, contados do término do prazo para réplica, apontarem, de maneira clara, objetiva e sucinta, as questões de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide, à luz do artigo 357, IV, do CPC. No mesmo prazo, remanescendo questões controvertidas, deverão as partes especificar as provas que pretendem produzir, justificando, objetiva e fundamentadamente, sua relevância e pertinência, observando que pedidos genéricos serão desconsiderados. Ficam advertidas as partes que, caso a prova pretendida não possa ser produzida pela própria parte, deverão articular o motivo da impossibilidade, bem como o motivo para a produção pela parte adversa, a fim de convencimento da necessidade de inversão do ônus da prova, que não se confunde com seu custeio, de acordo com o art. 357, III, do CPC. Havendo interesse na produção de prova testemunhal, as partes deverão apresentar o rol, no mesmo prazo, indicando o motivo de sua imprescindibilidade, sob pena de indeferimento. O cumprimento das determinações acima independe da análise das questões pendentes, e do julgamento do mérito no estado, caso se entenda desnecessária a produção de outras provas.

Advogados(s): Marcelo Murillo de Almeida Passos (OAB 154511/SP), Luiz David Costa Faria (OAB 164220/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 02/12/2022 03:31:18 - Relação: 0877/2022

Data da Publicação: 05/12/2022

Número do Diário: 3642

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

12/12/2022 07:39:55 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Petição - 12/12/2022 11:05:47 - Nº Protocolo: WGRU.22.70686168-1

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 12/12/2022 10:59

Conclusos para Despacho - 30/03/2023 15:41:47 Conclusos para Despacho - 31/03/2023

12:25:27 Improcedência - 11/05/2023 15:15:52 - Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE os pedidos, nos termos do art. 487, I, do CPC, para absolver os requeridos EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES EDUARDO SOLTUR e JESUS ROQUE FREITAS PROFESSOR JESUS. Sem custas ou honorários advocatícios. Por fim, de modo a evitar o ajuizamento de embargos de declaração, registre-se que, ficam preteridas as demais alegações, por incompatíveis com a linha de raciocínio adotada, observando que o pedido foi apreciado e rejeitado nos limites em que foi


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Crisântemos, 29, 17º andar, sala 1703, Vila Tijuco - CEP

07091-060, Fone: (11) 2845-9274, Guarulhos-SP - E-mail:

guarulhos1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

formulado. Ficam as partes em cadvertidas, desde logo, que a oposição de embargos de declaração fora das hipóteses legais ou com postulação meramente infringente lhes sujeitará à imposição da multa prevista pelo artigo 1.026, § 2º, do CPC. Sentença não sujeita à remessa necessária. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P. I.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 11/05/2023 15:16:33 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 12/05/2023 01:27:14 - Relação: 0324/2023

Teor do ato: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE os pedidos, nos termos do art. 487, I, do CPC, para absolver os requeridos EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES EDUARDO SOLTUR e JESUS ROQUE FREITAS PROFESSOR JESUS. Sem custas ou honorários advocatícios. Por fim, de modo a evitar o ajuizamento de embargos de declaração, registre-se que, ficam preteridas as demais alegações, por incompatíveis com a linha de raciocínio adotada, observando que o pedido foi apreciado e rejeitado nos limites em que foi formulado. Ficam as partes em cadvertidas, desde logo, que a oposição de embargos de declaração fora das hipóteses legais ou com postulação meramente infringente lhes sujeitará à imposição da multa prevista pelo artigo 1.026, § 2º, do CPC. Sentença não sujeita à remessa necessária. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P. I.

Advogados(s): Marcelo Murillo de Almeida Passos (OAB 154511/SP), Luiz David Costa Faria (OAB 164220/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 15/05/2023 03:42:39 - Relação: 0324/2023

Data da Publicação: 16/05/2023

Número do Diário: 3736

Certidão de Cartório Expedida - 31/07/2023 14:15:15 - Certidão - Genérica

Trânsito em Julgado às partes - 31/07/2023 14:17:52 - Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 604/608 transitou em julgado em 16/05/2023. Assim, remeto os autos ao arquivo.

Certidão de Cartório Expedida - 31/07/2023 14:21:42 - Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento - Cível - 61615

Definitivo - 31/07/2023 14:21:46 Remessa - 01/08/2023 07:37:35 - Relação: 0552/2023

Teor do ato: Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 604/608 transitou em julgado em 16/05/2023. Assim, remeto os autos ao arquivo.

Advogados(s): Marcelo Murillo de Almeida Passos (OAB 154511/SP), Luiz David Costa Faria (OAB 164220/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 02/08/2023 08:08:48 - Relação: 0552/2023

Data da Publicação: 03/08/2023

Número do Diário: 3791

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 15/08/2024 12:19:33 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

SITUAÇÃO ATUAL: Extinto.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Guarulhos, 29 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARULHOS

FORO DE GUARULHOS

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Crisântemos, 29, 17º andar, sala 1703, Vila Tijuco - CEP

07091-060, Fone: (11) 2845-9274, Guarulhos-SP - E-mail:

guarulhos1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)